



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 21/2021/CEI/DEA/PROEXT/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Aos(As) Diretores(as) Gerais dos Campi do IFCE
Aos(As) Gestores(as) de Extensão dos Campi do IFCE
Aos(As) Responsáveis pela Extensão dos Campi do IFCE

Assunto: Critérios de seleção interna do IFCE - Edital 01/2021 - SETEC/MEC - APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.002058/2021-34.

Senhoras e Senhores, boa tarde,

- Considerando as regras estabelecidas no Edital 01/2021 de Apoio à Iniciação Tecnológica com Foco no Ensino de Programação Aplicada (Disponível no link <https://bit.ly/39zLWII>).
- Considerando os critérios de avaliação definidos na Tabela 04 da Seção 08 do referido Edital 01/2021 (SETEC/MEC), detalhado abaixo:

Critérios	Descrição
1 Qualificação e Composição da Equipe (Formação da equipe)	1.1 Titulação do coordenador. (Será considerado apenas o maior título)
	1.2 Experiência do coordenador em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, contados em anos. (fração acima de 06 meses, será considerado 01 ano)
	1.3 Experiência do Extensionista e do colaborador externo em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, 01 ponto por ano 2,0 contados em anos. (fração acima de 06 meses, será considerado 01 ano)
	1.4 Projeto prevê capacitação para a equipe de execução e para voluntários das escolas parceiras?
	1.5 O projeto prevê a participação de extensionistas e/ou monitores multicampi?
2 Qualidade do Projeto Este critério deverá ser analisado tendo como base a metodologia adotada e exequibilidade.	2.1 Clareza, relevância e pertinência dos objetivos e metodologia.
	2.2 Adequação metodológica, em especial em relação à descrição do perfil das metodologias adotadas.
	2.3 Exequibilidade do plano físico-financeiro.
3 Abrangência do projeto Abrangência de atendimento do projeto.	3.1. Quantidade de municípios atendidos pela proposta. (medido pela cidade onde situam-se as escolas parceiras de ensino, incluindo a sede da instituição Federal)
	3.2. Quantidade de alunos a serem atendidos pelo projeto, a partir do quantitativo mínimo de 280 estudantes.
	3.3 O projeto prevê atuação multicampi da IF em sua execução.

- A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), informam aos Campi interessados a apresentarem projetos voltados à promoção da iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada para estudantes dos 02 últimos anos do ensino fundamental de escolas públicas, de acordo com Edital nº 01/2021 SETEC/MEC - Apoio à Iniciação Tecnológica com Foco no Ensino de Programação Aplicada, que os avaliadores internos do IFCE seguirão os mesmos critérios para a definir a classificação geral interna.
- Destaca-se que o processo interno de seleção seguirá as mesmas etapas estabelecidas na Seção 07 do Edital 01/2021 (SETEC/MEC). Ou seja, os projetos internos só passarão para a etapa 02 caso atendam os requisitos da etapa 01.
- Conforme os itens 4.1.1 e 4.1.3 do Edital SETEC/MEC 01/2021 (Disponível no link <https://bit.ly/39zLWII>), os projetos deverão ser submetidos, pelo servidor (coordenador do projeto) diretamente no link <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>, respeitando todas as exigências do referido edital.
- Conforme o item 4.1.14 do Edital SETEC/MEC 01/2021 (Disponível no link <https://bit.ly/39zLWII>), cada instituição poderá submeter até 5 projetos, que serão avaliados por uma comissão interna de avaliação e selecionados de acordo com as regras abaixo:
 - Haverá um ranking geral com as notas de todos os projetos submetidos.
 - Cada Campus do IFCE poderá ter, no máximo, 2 (dois) projetos dentre os 5 (cinco) projetos que serão submetidos ao edital nacional.
Exemplo: Se o campus X do IFCE obtiver as 5 (cinco) maiores notas do ranking institucional interno, apenas os 2 (dois) primeiros projetos serão enviados para o edital nacional. Os outros projetos submetidos (dentre os 5) serão os próximos do ranking interno, representando outros campi, respeitando o máximo de 2 projetos por campus.
 - Conforme o item 8.4 do Edital SETEC/MEC 01/2021 (Disponível no link <https://bit.ly/39zLWII>), o projeto que receber a nota final inferior a 6,0 não será considerado na submissão.
 - Caso não exista um número suficiente de projetos para contemplar os 5 (cinco) projetos a serem submetidos nacionalmente, um projeto adicional, além dos 2 projetos (conforme item 6.2), de um campus poderá ser inserido na submissão, respeitando a ordem de classificação do ranking interno.
- Por fim, os 5 melhores projetos serão submetidos pela instituição, em ordem de classificação, ao edital nacional e concorrerão ao edital, representando o IFCE.
- As dúvidas, sugestões e outras informações relacionadas ao processo de avaliação interna do IFCE para este referido edital poderão ser atendidas pelo e-mail edital0121.setec@ifce.edu.br.

Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

CRISTIANE BORGES BRAGA
PRÓ-REITORA DE ENSINO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 14/04/2021, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor de Ensino**, em 14/04/2021, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2557253** e o código CRC **B978ECDD**.